



ESTADO MAIOR ESTRATÉGICO
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA

PORTARIA nº 01 /16- EME,

João Pessoa, 28 de dezembro de 2016

Dispõe sobre os RELATÓRIOS DE
OPERAÇÕES Policial Militar

O COORDENADOR GERAL DO ESTADO MAIOR ESTRATÉGICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 87, de 2 de dezembro de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de padronização do preenchimento dos Relatórios de Operações e manutenção de base de dados das Operações Policiais, **DETERMINA:**

Art 1º. Ao final de toda e qualquer Operação Policial Militar, no primeiro dia útil subsequente, deverá ser lavrado o respectivo Relatório de Operação, **conforme modelo publicado pela Coordenadoria de Avaliação e Estatística – EM/7.**

§1º Nas Operações compostas de vários sub eventos, ou com duração superior a um (01) dia, deverá ser lavrado um Relatório de Operação Específico a cada sub evento ou dia, e ao final de todos sub eventos ou dias, deverá ser lavrado o Relatório Geral da Operação;

§2º Dentre outros, deverão ser lavrados relatórios de operação específicos a cada sub evento ou dia, no casos de: *Carnaval, Semana Santa, São João e Campeonatos Esportivos*;

Art 2º. O Relatório da Operação **não substituirá** a lavratura de *Fichas de Ocorrência, Registros no CIOP, Relatórios de Serviço ou Partes Disciplinares* e outros atos administrativos regulamentares;

§1º Todas as ocorrências verificadas no âmbito da operação deverão ser Registradas no CIOP;

§2º As alterações administrativas ocorridas durante a operação deverão ser descritas e comunicadas à respectiva Autoridade Regulamentar mediante parte;

Art 3º. Os relatórios de operação deverão ser lavrados conforme orientação do EM/7, através do *Sistema de Relatório de Operação Online da INTRANET da PMPB*, quando disponível.

§1º Enquanto o *Sistema de Relatório de Operação Online da INTRANET* não estiver disponível, os relatórios **DEVERÃO** ser lavrados por escrito, mediante formulário, e encaminhados semanalmente ao EM/7, por intermédio dos Comandos Regionais, em formato de planilhas eletrônicas (Excel).

§2º O relatório poderá ser preenchido pelo comandante da operação, pelo Setor de Planejamento (P3 ou PM/3) ou por militar designado à função de relator, desde que, ao final, seja homologado pelo Comandante da Operação;

JARLON CABRAL FAGUNDES – CEL QOC
Coordenador Geral do EME

(D) ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA			
Conduções de Maiores de 18 anos	QTD	Conduções de Menores de 18 anos	QTD
Flagrantes Delito		Flagrantes de Ato Infracional	
Mandado de Prisão		Mandado de Apreensão	
TOTAL		TOTAL	
Drogas Apreendidas	QTD	Armas Apreendidas	QTD
TOTAL		TOTAL	
Veículos Apreendidos	QTD	Veículos Recuperados	QTD
TOTAL		TOTAL	
Outros Objetos Apreendidos	QTD	Outros Objetos Recuperados	QTD
TOTAL		TOTAL	

ALTERAÇÕES ADMINISTRATIVAS ⁴			
Alteração no Efetivo	QTD	Alteração nos Materiais	QTD
Faltas		Armamentos danificados ou extraviados	
Permutas		Equipamentos danificados ou extraviados	
Atestados Médicos		Viaturas danificadas ou extraviadas	
Militares baixados			

(F) DADOS COMPLEMENTARES	

(G1) PROBLEMAS	(G2) SUGESTÕES

Data: ____/____/____	_____ COMANDANTE DA OPERAÇÃO
----------------------	---------------------------------

(G3) Nota de Avaliação Geral ⁵	☆☆☆☆☆
Data: ____/____/____	_____ COMANDANTE DA UNIDADE

⁴ Em anexo deverá constar as respectivas partes dirigidas a autoridade disciplinar com detalhamento das alterações

⁵ Nota de 1 a 5 Estrelas de Avaliação do Comandante da unidade responsável pela operação ou autoridade superior;

COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA
COORDENADOR GERAL FAGUNDES
COORDENADOR GERAL DA CME